

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.09.14.01**



**1. DA LICITAÇÃO**

1.1. O Município de Icapuí do Estado de Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.393.593/0001-57, através da Pregoeira nomeado pela Portaria nº 016/2021, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO; sob o nº 2021.09.14.01, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos (motocicleta e ambulância) para atender a demanda das Secretarias e Autarquia do Município de Icapuí-CE, nos termos abaixo especificados:

**2. DA RETIFICAÇÃO**

2.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

DA ALTERAÇÃO DO EDITAL:

- Exclusão dos Itens 22.4, 22.4.1, 22.4.2, 22.4.3, 22.4.4 e 22.4.5 do Edital.
- Retificação do Item 5.1 do Anexo I – do Termo de Referência.

**ONDE SE LÊ:**

**22. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, a Administração convocará, por escrito, o adjudicatário para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata.

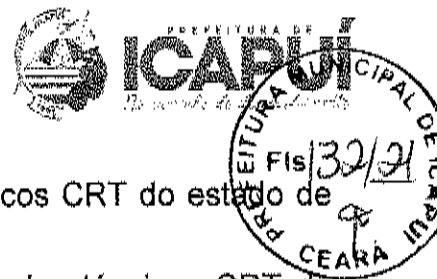
22.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

22.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município de Icapuí convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

22.4. No ato de assinatura da ata de registro de preços, a detentora da ata deverá apresentar os seguintes documentos:

22.4.1. Declaração dos fabricantes dos equipamentos ofertados que a empresa está apta a oferecer instalação, oferecer treinamento e assistência técnica para a utilização dos equipamentos ofertados.

22.4.2. Declaração do fabricante dos equipamentos ofertados que são novos de primeira instalação.



22.4.3. Certidão da empresa no Conselho regional dos técnicos CRT do estado de origem.

22.4.4. Certidão Técnico da empresa no Conselho regional dos técnicos CRT do estado de origem.

22.4.5. Certidão do assessor científico da empresa no Conselho regional de farmácia do estado de origem.

## ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1 - A entrega dos veículos deverá ocorrer no horário de 08 às 18 horas, de segunda a sexta feira, na sede do município de Icapuí, definidas pela Secretaria Conforme, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

### LEIA-SE:

## 22. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, a Administração convocará, por escrito, o adjudicatário para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata.

22.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

22.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município de Icapuí convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

22.4. [Excluído]:

22.4.1. [Excluído].

22.4.2. [Excluído].

22.4.3. [Excluído].

22.4.4. [Excluído].

22.4.5. [Excluído].

## ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1 - A entrega dos veículos deverá ocorrer no horário de 08 às 18 horas, de segunda a sexta feira, na sede do município de Icapuí, definidas pela Secretaria Conforme, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 24 (vinte)

horas, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.


### 3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

3.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

3.2. Considerando que tais alterações não impactam na formulação das propostas, mantêm-se a data inicialmente marcada para a disputa.



Icapuí-CE, 01 de outubro de 2021.

  
Ana Queil de Castro Silva Costa  
Pregoeira